

TERMO ADITIVO Nº027/2015 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº: 2007-0.387.265-2

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SPDM -
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA,
QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL,
COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS
DE SAÚDE NO ÂMBITO DA MICRORREGIÃO
VILA MARIA / VILA GUILHERME.

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à
Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das
atividades e serviços de saúde A
**MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA
GUILHERME.**

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração do *caput* da cláusula sexta do
CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008, para
prorrogação da vigência de seu prazo pelo período
de 30 de Junho de 2015 a 31 de Dezembro de
2015. Readequação Orçamentária e Aporte de
Recursos de custeio ao Hospital Municipal
Vereador José Storopoli.



Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30**, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **Dr. JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, inscrito no CREMESP sob nº Prot. 3878, com endereço na Rua Borges Lagoa, nº 232, Vila Clementino, São Paulo, SP, CEP 04.038-000, neste ato representado por seu **Presidente Prof. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, professor universitário inscrito no CRM: 44625, RG nº [REDACTED], CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no processo administrativo nº 2007-0.387.265-2, e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto promover alteração do *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO**, prorrogando o prazo de vigência do mesmo para o período de 30 de Junho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015, ou até a data do início das atividades decorrentes do Contrato de gestão formalizado com a Organização Social

10



vencedora da Chamada Pública nº 008/2014-SMS.G/NTCSS, Processo Administrativo 2014-0.136.154-0, para gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em Unidades de Saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde VILA MARIA/VILA GUILHERME, cujo edital de seleção foi publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo no dia 20 de Novembro de 2014, desde que esta não ultrapasse o novo período de vigência ora estabelecido.

*1.1 Na hipótese de ser o presente Aditivo encerrado antes de 31 de Dezembro do corrente exercício, nos termos acima apontados, a **CONTRATADA** continuará com o gerenciamento do **HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI** até que seja concluído o processo de Chamamento Público para gerenciamento e execução de ações e serviços dessa Unidade Hospitalar, e até a assinatura do novo contrato de gestão com a Organização de Saúde que for vencedora na seleção pública e der efetivo início nas atividades da Unidade assumida”.*

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que com a readequação orçamentaria, ocorrerá o acréscimo de R\$ **675.000,00 mensais** no valor do Contrato de Gestão nº 006/2008 – HM Vereador José Storopoli, estabelecendo a partir de julho do ano corrente o valor mensal de R\$ **6.657.326,66 (Seis milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e seis reais, e sessenta e seis centavos.)**, ao **HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI**, conforme clausula segunda parte integrante deste Termo Aditivo.





CLÁUSULA TERCEIRA

Inclui recursos na ordem de **R\$ 2.400.000,00** (Dois milhões, e quatrocentos mil reais), a **titulo de custeio**, para o pagamento de despesas efetivadas, a serem repassados em parcela única, no mês de julho de 2015, onerando as **dotações orçamentárias 84.10.10.302.3003.4103.33503900** ao **HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI**. Considerando a documentação apresentada no Processo nº 2007.0.387.265-2 em folhas 3934 e 3970/3981.

CLÁUSULA QUARTA

O presente **TERMO ADITIVO** estabelece para o orçamento do **Contrato de Gestão nº 006/2008**, o valor de **R\$ 38.845.071,18** (Trinta e oito milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, setenta e um reais, e dezoito centavos), para os meses de julho de 2015 a dezembro de 2015, referente a custeio, onerando a **dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.4125.33503900 - MICRORREGIÃO VILA MARIA/VILA GUILHERME**; E o valor de **R\$ 42.343.959,96** (Quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais, e noventa e seis centavos.), para os meses de julho de 2015 a dezembro de 2015, referente a custeio, onerando a **dotação orçamentária 84.10.10.302.3003.4103.33503900**, e o valor de **R\$ 1.356.000,00** (Hum milhão, trezentos e cinquenta e seis mil reais.), para os meses de julho de 2015 a dezembro de 2015, referente a custeio – Programa PROHDOM - Melhor Em Casa, onerando a **dotação orçamentária 84.10.10.302.3003.4127.33503900 - HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI**, conforme plano orçamentário, que passa a fazer parte integrante deste termo aditivo.



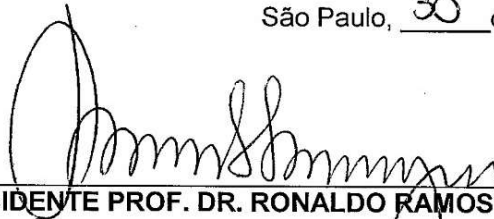


CLÁUSULA QUINTA

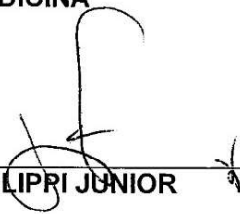
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 - NTCSS - SMS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 30 de Junho de 2015.

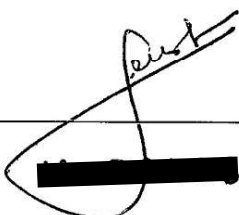
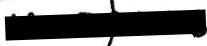



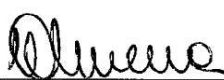


**PRESIDENTE PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO
DA MEDICINA**



**DR. JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Testemunhas:

Nome: 
RG: 
CPF: 

Nome: 
RG: 
CPF: 





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

PLANO ORÇAMENTARIO – MICRORREGIÃO VILA MARIA/ VILA GUILHERME

PLANO ORÇAMENTÁRIO DA MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME PARA O EXERCÍCIO 2015									
	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	Total		
Parte Fixa de Custeio	6.474.178,53	6.474.178,53	6.474.178,53	6.474.178,53	6.474.178,53	6.474.178,53	38.845.071,18		
TOTAL	6.474.178,53	6.474.178,53	6.474.178,53	6.474.178,53	6.474.178,53	6.474.178,53	38.845.071,18		

PLANO ORÇAMENTARIO – HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI

PLANO ORÇAMENTÁRIO PARA O CONTRATO DE GESTÃO MICRORREGIÃO V. MARIA/V. GUILHERME, REFERENTE AO HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI - EXERCÍCIO 2015									
	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	Total		
ATIVIDADE HOSPITALAR (CUSTEIO)	5.982.326,66	5.982.326,66	5.982.326,66	5.982.326,66	5.982.326,66	5.982.326,66	35.893.959,96		
Custeio PROHDOM/SAD - Melhor em Casa	226.000,00	226.000,00	226.000,00	226.000,00	226.000,00	226.000,00	1.356.000,00		
TA N° 027/2015	Readequação Orçamentária	675.000,00	675.000,00	675.000,00	675.000,00	675.000,00	4.050.000,00		
	Aporte de Recursos	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00		
TOTAL	9.283.326,66	6.883.326,66	6.883.326,66	6.883.326,66	6.883.326,66	6.883.326,66	43.699.959,96		

2007 0.387.265-2

3456
405.

William Santos da Sil
SMS G/NTCSS